



ADM.: 2005/2008

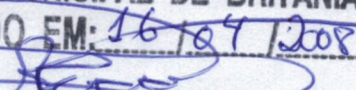
PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central - Cep.: 76.280-000 - Britânia - GO

Projeto de Lei nº 179 /2008

Britânia-Go., 17 de março de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM: 16/04/2008

Presidente
1º. Secretário

“Autoriza abertura de crédito adicional e especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, Senhor Rivdália Jaime, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2008, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a cobrir dotação orçamentária criada para atender o CONSELHO TUTELAR.

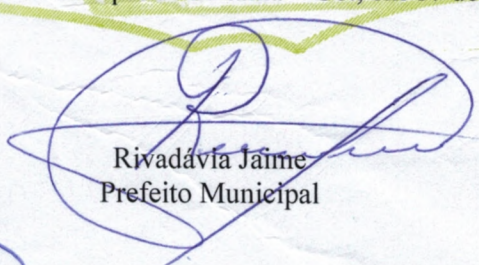
Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

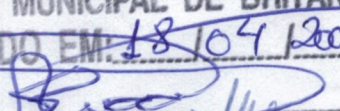
03 – Prefeitura	
0005 – Assistência Social	
08.244.0005.2.009- Conselho Tutelar	
08.244.0005.2.009-3.3.90.36 – Serviços de Terceiros PF	48.500,00
Total	48.500,00

Art. 3º - O crédito adicional especial criado no art. 1º e 2º servirão para cobrir despesas com honorários dos conselheiros tutelar até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia – Go., em 17 de março de 2008


Rivadália Jaime
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM: 18/04/2008

Presidente
1º. Secretário